Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº 164/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS AOS VEREADORES QUE RESIDEM EM DISTRITO LONGÍNQUO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE -CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE., Sr. EDUARDO RIBEIRO LIMA, de acordo com a Resolução nº 0001/2017, de 27 de janeiro de 2017, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cada um dos Srs. Vereadores que residem em distrito longínquo, uma diária nos termos dos arts. 9º e 10º da Resolução n° 0001/2017, por sua participação na sessão ocorrida no dia 14 de setembro de 2017, conforme abaixo:

Ordem	Vereadores	Distância	Valor (R$)
01	Antônio Francisco da Silva	25km	R$ 70,00 (setenta reais)
02	Eduardo Alves de Carvalho Filho	30km	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
03	Eduardo Ribeiro Lima	96km	R$ 200,00 (duzentos reais)
04	Eliackson de Freitas Cordeiro	46km	R$ 200,00 (duzentos reais)
05	Francisco Rebouças Lima	34km	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
06	Joaquim José Neto	19km	R$ 70,00 (setenta reais)
07	Raimundo Nonato da Silva	39km	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
08	Vicente Junior Fernandes Maia	58km	R$ 200,00 (duzentos reais)
	TOTAL		**R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)**

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
EM, 14 de Setembro de 2017.

Eduardo Ribeiro Lima
Presidente do Legislativo